



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.591, DE 04 DE AGOSTO DE 2005.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO, QUE MENCIONA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Divino, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Joaquina Pereira da Silva", a rua conhecida como Rua Projeta 3 (três) no loteamento João Dornelas.

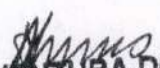
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa de identificação da rua de que trata esta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária vigente e eventuais créditos suplementares, se necessários.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 04 de agosto de 2005.


MAURI VENTURA DO CARMO
Prefeito Municipal de Divino